



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

### 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

Com a finalidade de viabilizar programa educacional, garantir o direito à educação dos alunos do IFS e possibilitar a manutenção das atividades pedagógicas com menor prejuízo aos alunos, em especial aqueles em situação de maior vulnerabilidade social e menor renda, enquanto se encontram em casa, diante do período atípico e excepcional que o poder público notoriamente enfrenta frente à pandemia do COVID-19, que ocasionou a interrupção das atividades escolares no âmbito do Estado de SERGIPE, bem como em todo o Brasil.

O distanciamento social foi a primeira resposta a fim de evitar a rápida disseminação do vírus e salvaguardar a saúde dos alunos, seus familiares e profissionais do sistema educacional. Entretanto, existe a necessidade de reforço educacional desses alunos ao longo do ano para suprir o período de suspensão. Assim, justifica-se o caráter de continuidade do ensino neste período de pandemia através da solução de dados patrocinados como ferramentas de apoio acadêmico.

Em um país onde cerca de 70% dos lares possuem acesso à internet e em 97% desses se dá através de smartphone como principal forma de utilização do serviço, a inclusão dos alunos pode ser facilitada pela tecnologia.

Mais de 10% dos discentes do IFS não possuem equipamentos para acesso à internet (navegação), mesmo a instituição provendo o acesso patrocinado ao sítio digital, faz-se necessário a cessão de um equipamento que possa conectar ao sítio digital do Instituto, provendo a esses discentes o acesso aos conteúdos disponibilizados.

Considera-se que para atender a presente demanda, verifica-se que a contratação de uma empresa para fornecimento de computadores portáteis com suporte à conectividade 4G (GSM), conforme com vistas a ser cedido aos discentes em está de vulnerabilidade que não possuem equipamentos de tecnologia da informação para consumir os conteúdos pedagógicos a serem oferecidos pelo Instituto durante o período da pandemia do COVID-19 de forma remota.

Observa-se também que as áreas que trabalham com disciplinas do ensino básico necessitam de recursos que simulem os elementos disponíveis em sala de aula, tais com quadro branco. Para tal, se propõe a aquisição de mesas digitalizadoras, onde o docente pode eletronicamente simular os manuscritos em quadro branco durante os vídeos-aulas, web



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390**  
**(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)**

conferências e Webinar's. Essas compõem 15 ambientes dentro do âmbito do IFS dedicados a confecção de aulas para docentes sem a competências técnicas e/ou equipamentos, mas 25 mesas a serem disponibilizadas para docentes da área de ensino básico e desenho que utilizam recursos de quadro branco e manuscritos com recursos didáticos.

### **3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais**

<b>ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>ID</b>	<b>Objetivos Estratégicos</b>
OE07	Ampliar a informatização de processos administrativos e acadêmicos (PEI/IFS)

<b>ALINHAMENTO AO PDTIC &lt;2014-2019&gt;</b>			
<b>ID</b>	<b>Ação do PDTIC</b>	<b>ID</b>	<b>Meta do PDTIC associada</b>
5.1	Levantar necessidades para renovação do parque tecnológico mediante vencimento de garantias.	5	Renovar 100% do parque tecnológico mediante vencimento das garantias até dez/2019.
5.2	Elaborar Termo de Referência para renovação do parque tecnológico mediante vencimento das garantias.		
5.3	Licitação para renovação do parque tecnológico mediante vencimento das garantias.		
5.4	Ajustar cronograma de entrega dos equipamentos.		

<b>ALINHAMENTO AO PCTIC 2019 (Deliberação Nº 17/2018/CGTIC/IFS)</b>	
<b>LOTE</b>	<b>Descrição</b>
S/N	Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados 4.4.90.52.41 (Equipamentos de TIC – computadores) 4.4.90.52.47 (Equipamentos de TIC - telefonia)

### **3.3. Estimativa da demanda**

A demanda foi consolidada após análise após a elaboração de estudo técnico preliminar 03/06 a 08/06/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390**  
**(79) 3711-1860 - [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)**

Tabela 01 – Tabulação dos quantitativos de processadores de dados, seu estado e a necessidade de aquisição.

Item	Descrição	Código CATMAT	UASG	QTD Min	QTD Max
01	Computador Portátil tipo tablet com conectividade Bluetooth, suporte a SIM Card para acesso à internet através de 3g (Mínimo), 1Gb RAM mínimo, 16GB de espaço mínimo, Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo), Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo), Tela capacitiva de 9" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multi-toque com até 5 pontos simultâneos com resolução mínima de 1024x600, conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo) e Wi-Fi, dual Câmera 0,3 (frontal) e 2MP (traseira) no mínimo , fone de ouvido com microfone, carregador, bateria 2.700mAh Mínimo.	98205	158134	900	2700
02	Escritor Digital com caneta tipo mesa digitalizadora especificações técnicas mínimas: a) área ativa aproximada(minima): 152x95mm; b) função multitoque; c) tecnologia: método de ressonância eletromagnética patenteada; d) resolução: 5080 ipi e) tipo de caneta : sensível à pressão, sem fio e sem pilhas; f) nível de pressão da caneta: 8192 g) requisitos do sistema: porta usb; windows 7 ou posterior (64bits), bluetooth; h) a mesa digitalizadora deve vir acompanhada de: 1 (uma) caneta, 1 ( um)cabo usb, 10 (dez) pontas de caneta para reposição (6 pontas padrão e 4 de feltro), manual em português; i) garantia mínima de 12 (doze) meses., mesa digitalizadora especificações mínimas requisitos do sistema - porta usb - conexão a internet – pc windows 7,8 ou 10 - mac. os x 10.8.5 ou versão posterior tipo de conexão usb.	105902	158134	15	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

### ***3.4. Parcelamento da Solução de TIC***

A Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A Equipe de Planejamento da Contratação avaliou e concluiu que não é necessário realizar o parcelamento da solução de TIC a ser contratada, podendo ser adjudicado por itens.

### ***3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados***

- I – Eficácia com o atendimento das necessidades do IFS;
- II – Êxito com a continuidade do ensino e demais atividades acadêmicas;
- III – Produtividade no ensino Público Federal, mesmo em época de pandemia;
- IV – Entre outros;

## **4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### ***4.1. Requisitos de Negócio***

As aquisições em tela referem-se a bens de uso diário por todo o IFS, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de sua missão institucional.

### ***4.2. Requisitos de Capacitação***

Não se aplica.

### ***4.3. Requisitos Legais***

#### ***4.3.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:***

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

Administração Pública.

- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- c) Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.
- d) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- e) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
- f) Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.
- g) Instrução Normativa nº 01/2019/SGD, de 04 de abril de 2019, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- h) Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MP, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- i) Orientação Técnica nº01TiControle, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI.
- j) Plano Diretor de Tecnologia e Comunicação (PDTIC) 2014 - 2019 do IFS, Deliberação nº19/2018/CGTIC/IFS.
- k) Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações – PCTIC, exercício 2019 do Instituto Federal de Sergipe, aprovado pela Deliberação Nº17/2018/CGTIC/IFS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**4.3.2 Outros normativos compatíveis com o processo licitatório:**

Quanto à Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 2008, informa-se que foi observado em seu artigo 7º o qual estabelece que serviços de informática e reprografia (entre outros) serão, de preferência, objeto de execução indireta.

De acordo com a Portaria STI/MP nº 20, publicada em 15 junho de 2016, as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP) devem considerar as planilhas disponibilizadas em <https://www.governodigital.gov.br/sisp/ncti-nucleo-de-contratacoes-de-tecnologia-da-informacao/consulta-licitacoes-de-ti> sobre contratações como referência para a estimativa de preços e para as especificações das soluções, adequando-as às próprias necessidades.

No que se refere ao Decreto 2.271/1997, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do mencionado Decreto, constituldo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

**4.4. Requisitos de Manutenção**

- 4.4.1 Os serviços de assistência técnica dar-se-ão durante o período de garantia do material/equipamento.
- 4.4.2 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados nos termos e prazos estabelecidos em cada item – material/equipamento – do Relatório de Itens do Objeto Licitados, anexo do presente edital.
- 4.4.3 A substituição de material/equipamento fornecido em desacordo com suas especificações, ou que não estiver em perfeito funcionamento, deverá ser feita prontamente pela CONTRATADA nos prazos e termos estipulados nas especificações de cada material/equipamento relacionado no Relatório de Itens do Objeto Licitados.
- 4.4.4 Quando o prazo para substituição não estiver definido no Relatório de Itens do Objeto Licitados, a substituição deve ser realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis após abertura do chamado técnico.
- 4.4.5 A substituição de material/equipamento que apresente falhas ou defeitos insanáveis deve ser realizada dentro do período de garantia. Se a abertura do chamado ocorrer já no final do período de garantia, a substituição deve ser realizada imediatamente.
- 4.4.6 O conserto/reparo do material/equipamento com defeito deve acontecer em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do início do atendimento da CONTRATADA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

- 4.4.7 A assistência técnica autorizada (*on site*) deverá estar em conformidade com os critérios definidos em cada item – material/equipamento – do Relatório de Itens do Objeto Licitados, anexo do presente edital.
- 4.4.8 O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa do fabricante dos produtos ofertados.
- 4.4.9 Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros, que possam acarretar a perda parcial da garantia ou a não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante, quando solicitada.

#### **4.5. Requisitos Temporais**

- 4.5.1 Disposições relativas à Entrega e ao Recebimento.

**Da Marca**

- 4.5.2 Os itens objeto desta licitação entregues deverão ser da mesma marca ofertada na proposta vencedora, vedada à entrega de outra marca, ainda que similar.

**Do Local**

- 4.5.3 Os itens do objeto contratados serão entregues no endereço constante da Nota de Empenho emitida pela Contratante – Instituto Federal de Sergipe, ou órgão participante – e no local por ela designado. Os itens contratados pela Instituto Federal de Sergipe – IFS deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**4.5.3.1 Reitoria**

**Endereço**

Avenida Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins

CNPJ: 10.728.444/0001-00 | Aracaju - SE | CEP: 49025-330 | Telefone: (79) 3711-1400

**Do Prazo**

- 4.5.4 O prazo de entrega dos itens objeto desta licitação deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**Do Horário**

- 4.5.5 Os itens do objeto desta licitação deverão ser entregues em dias úteis, no horário 7h30 às 11h e 13h30 às 17h00, em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE e consulta ou agendamento de entrega, diante de possíveis horários especiais de funcionamento, diante do enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**Disposições Gerais**

- 4.5.6 O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, ético-profissional, ou de qualquer outra natureza, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

relação à qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis ao objeto, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pela CONTRATANTE.

**Do Recebimento Provisório**

- 4.5.7 Os itens do objeto contratados serão recebidos em caráter provisório por qualquer servidor do Órgão Contratante que se disponha a recebê-lo, se o servidor designado não se encontrar na instituição.
- 4.5.8 O servidor que receber em caráter provisório (caso não seja o fiscal especialmente designado para o recebimento) deverá passar imediatamente para o servidor fiscal as informações e documentação relativas ao recebimento, para que este verifique se os itens do objeto contratados foram executados/entregues em consonância com as exigências estabelecidas neste edital, nos respectivos anexos e com o proposto pela CONTRATADA.
- 4.5.9 Se o servidor fiscal verificar quaisquer irregularidades nos itens do objeto contratados, solicitará à CONTRATADA que, por conta e ônus dela, corrija as irregularidades ou proceda novamente à execução, para que, após o saneamento, possam os itens ser recebidos em caráter definitivo.
- 4.5.10 O recebimento provisório dar-se-á através de carimbo e assinatura do servidor no canhoto da nota fiscal/fatura e/ou no conhecimento de transporte.
- 4.5.11 A nota fiscal ou fatura deverá conter a descrição dos itens do objeto executados em consonância com a descrição constante da nota de empenho correspondente.

**Do Recebimento Definitivo**

- 4.5.12 O recebimento definitivo dos itens do objeto contratados dar-se-á por servidor, efetivo ou provisório, especialmente designado para este fim, ou seja, pelo servidor fiscal representante do Órgão Contratante, tendo em vista suas competências para verificar se os itens do objeto foram executados em conformidade com as exigências constantes deste edital e respectivos anexos.
- 4.5.13 O recebimento definitivo dos itens do objeto dar-se-á após ser verificada sua conformidade, através da aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da nota fiscal ou fatura.
- 4.5.14 Todos os fatos anormais, porventura verificados no ato de recebimento definitivo dos itens do objeto, deverão ser anotadas em livro ou sistema próprio, assim como as providências a serem tomadas pela CONTRATADA.
- 4.5.15 Caberá à CONTRATANTE rejeitar total ou parcialmente os itens do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no presente edital e respectivos anexos, ou que apresentar irregularidades.

**Disposições Específicas – Decreto nº 7.174/2010**

- 4.5.16 No momento da entrega, o fornecedor deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa (vide Dec. nº 7.174/2010, art. 3º, III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

#### **4.6. Requisitos de Segurança**

Não se aplica.

#### **4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

O Objeto deverá atender, no que couber, a critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na Instrução Normativa SGD-ME nº 01/2019.

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

#### **4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

Especificações estão definidas no anexo I do TR.

#### **4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação**

Não se aplica.

#### **4.10. Requisitos de Implantação**

Não se aplica.

#### **4.11. Requisitos de Garantia**

4.11.1 Disposições relativas à Garantia e Assistência Técnica.

4.11.2 A execução da garantia, incluindo conserto ou substituição de material/equipamento não implicará, em qualquer hipótese, ônus parara a CONTRATANTE.

4.11.3 A garantia será exigida da própria CONTRATADA; em nenhuma hipótese será admitida transferência desta responsabilidade para terceiros.

4.11.4 O prazo de garantia de cada material/equipamento está definido no Relatório de Itens do Objeto Licitados, anexo do presente edital, e será contado a partir do recebimento definitivo.

4.11.5 A CONTRATADA, todavia, poderá repassar à CONTRATANTE o mesmo prazo de garantia concedido pelo fabricante do material/equipamento, desde que superior ao estipulado no Relatório de Itens do Objeto Licitados.

4.11.6 A garantia será executada por Assistência Técnica Autorizada, indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada pelo licitante no respectivo processo.

4.11.7 Se esta Assistência Técnica Autorizada estiver impossibilitada de fazê-lo, a garantia deverá ser executada por outra Assistência Técnica Autorizada, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)  
também deverá ser indicada pelo fabricante, ou mesmo pelo próprio fabricante do material/equipamento.

#### **4.12. Requisitos de Experiência Profissional**

Não se aplica.

#### **4.13. Requisitos de Formação da Equipe**

Não se aplica.

#### **4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

Não se aplica.

#### **4.15. Requisitos de Segurança da Informação**

Não se aplica.

### **5 – RESPONSABILIDADES**

#### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

- e) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- f) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- g) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- h) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- i) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- j) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

da solução de TIC;

- k) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- l) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;

**5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

**5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços**

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390**  
**(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br**

- c) Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
  - 1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
  - 2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- d) Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
  - 1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
  - 2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e
  - 3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

## 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Rotinas de Execução

Não se aplica

### 6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

Item	Descrição	Código CATMAT	UASG	QTD Min	QTD Max	Unid.
01	Dispositivos Móveis Portáteis – do tipo TABLET 4G	98205	158134	900	2700	Unidade
02	Escritor digital com caneta – Tipo Mesa Digitalizadora		158393	600	1800	
02	Escritor digital com caneta – Tipo Mesa Digitalizadora	105902	158134	15	40	Unidade

a) Quantidade Demandada:

Tipo Processador de dados	UASG	Quantidade	
		Mínima	Máxima
Dispositivos Móveis Portáteis – do tipo TABLET 4G	158134	900	2700



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
 Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
 (79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

	158393	600	1800
Escritor digital com caneta	158134	15	40

b) Quantidade Fornecida:

Tipo Processador de dados	UASG	Quantidade	
		Mínima	Máxima
Dispositivos Móveis Portáteis – do tipo TABLET 4G	158134	900	2700
	158393	600	1800
Escritor digital com caneta	158134	15	40

### **6.3. Mecanismos formais de comunicação**

6.3.1 Durante o prazo de garantia do equipamento o fornecedor deve atender as demandas de manutenção através de abertura de chamado com SLA – Service Layer Assurance de 2 horas para atendimento em horário comercial.

6.3.2 A abertura de chamado se dará através de registro telefônico, correio eletrônico, sistemas (quando o fornecedor disponibiliza).

### **6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

## **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. Critérios de Aceitação**

7.1.1 Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, observando os critérios de sustentabilidade dispostos neste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

- edital e no termo de referência.
- 7.1.2 Os prazos, o local de entrega, os critérios de aceitação e as condições de garantia técnica do objeto estão previstos no Termo de Referência.
- 7.1.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Item 7 do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 7.1.4 O IFS se reserva ao direito de recusar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com o Termo de Referência e especificações constantes na proposta apresentada.
- 7.1.5 Os itens do presente objeto deverão ser novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente em caixas lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte e dos requisitos legais e contratuais referentes aos termos da garantia do objeto.

### **7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção**

Não se aplica

### **7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos**

#### **7.3.1. Garantia mínima de:**

**7.3.1.1 24 (vinte e quatro) meses total sobre o equipamento itens 1 e 2 sendo o mesmo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

trocado ou reparado diante do dano sofrido.

#### **7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

- 7.4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 7.4.2 executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 7.4.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 7.4.4 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.4.5 comportar-se de modo inidôneo;
  - 7.4.6 cometer fraude fiscal;
- 7.4.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 7.4.7.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 7.4.7.2 multa moratória de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 7.4.7.3 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 7.4.7.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 7.4.7.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 7.4.7.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 7.4.7.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como Infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

- 7.4.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.4.9 As sanções previstas nos itens 1 e 2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.4.11 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.12 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.13 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.4.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.4.16 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.4.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.4.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.4.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 7.4.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.4.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.4.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **7.5. Do Pagamento**

- 7.5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 7.5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.5.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390**  
**(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br**

motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 7.5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.5.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6 / 100}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

## 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos da licitação foi concluída após ampla pesquisa de mercado, realizada no Painel de Preços e anexada aos autos deste processo, cujas especificações foram validadas pelo setor técnico (DTI).

A presente aquisição terá um valor unitário máximo conforme a tabela abaixo:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade		Unidade de medida
1	Computador Portátil tipo Tablet	1500	4500	R\$ 1025,00
2	Escrivão Digital tipo Mesa Digitalizadora	15	40	R\$ 572,500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

## 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nos casos de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da contratação.

## 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 24 (24) meses para os itens de 1 e 2, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

## 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

O regime da execução dos contratos é empreitado por preço unitário, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)  
de informática.

De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.

A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de serviços se baseia em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como "serviço comum" conforme Art. 9º, §2º do Decreto 7.174/2010>.

### ***12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência***

- 12.2.1. Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência – Decreto nº 7.174/2010 e Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.2.2. Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

### ***12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação***

- 12.3.1 Poderá participar deste pregão qualquer empresa de direito privado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 12.3.2 Não poderão participar desta licitação:
  - 12.3.2.1. Empresas estrangeira sem representação legal no Brasil.
  - 12.3.2.2. Empresas enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 12.3.2.3. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)  
liquidação.

**12.3.3 As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

**12.3.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

**12.3.3.1.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;**

**12.3.3.1.2 Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos dois anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.**

**12.3.3.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.**

**12.3.3.1.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

### 13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 3088, de 01 de outubro de 2019.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

#### Autoridade Máxima da Área de TIC

  
Ricardo Ariel Correa Rabelo  
Diretor de TI  
SIAPE 1695226

Aracaju, 16 de junho de 2020.

#### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado  Não Aprovado

Data: / /

Ruth Sales Gama de Andrade  
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA  
DESCRÍCÃO DOS MATERIAIS**

**ITEM 01 – DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – DO TIPO TABLET 4G**

**1. CONFIGURAÇÃO**

- 1.1. Computador Portátil Android do tipo Tablet;
- 1.2. Conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo);
- 1.3. Suporte a SIM Card para acesso à Internet através de 3g (Mínimo);
- 1.4. 1Gb RAM mínimo;
- 1.5. 16GB de espaço mínimo;
- 1.6. Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo);
- 1.7. Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo);
- 1.8. Tela capacitiva de 9" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multi-toque com até 5 pontos simultâneos com resolução mínima de 1024x600;
- 1.9. Wi-Fi, dual Câmera 0,3 (frontal) e 2MP (traseira) no mínimo;
- 1.10. Fone de ouvido com microfone;
- 1.11. Carregador;
- 1.12. Bateria 2.700mAh Mínimo;
- 1.13. Garantia mínima de 24 (doze) meses

**ITEM 02 – ESCRITOR DIGITAL COM CANETA – DO TIPO MESA DIGITALIZADORA**

**2. CONFIGURAÇÃO**

- 2.1. Escritor Digital com caneta tipo mesa digitalizadora;
- 2.2. Área ativa aproximada(mínima): 152x95mm;
- 2.3. Função multitoque;
- 2.4. Método de ressonância eletromagnética patenteada;
- 2.5. Resolução: 5080 ipi
- 2.6. Tipo de caneta: sensível à pressão, sem fio e sem pilhas;
- 2.7. Nível de pressão da caneta: 8192
- 2.8. Porta usb;
- 2.9. Sistemas operacionais:
  - 2.9.1. Windows 7,8 ou 10 (64 bits)
  - 2.9.2. Mac. os x 10.8.5 ou versão posterior;
- 2.10. Bluetooth 4.0;
- 2.11. Deve acompanhar o dispositivo:
  - 2.11.1. 1 (uma) caneta
  - 2.11.2. 1 (um)cabo usb
  - 2.11.3. 10 (dez) pontas de caneta para reposição (5 pontas padrão e 4 de feltro)
  - 2.11.4. manual em português;
- 2.12. Garantia mínima de 24 (doze) meses



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**3. SUPORTE E GARANTIA**

- 3.1. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante por um período mínimo de 24 meses com atendimento no local, comprovado através de documento do fabricante.
- 3.2. Durante o período de garantia, assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou rede de assistência por ela informada, comprovado através de documento do fabricante.
- 3.3. O fabricante do equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Aracaju, informando telefone e endereço da mesma comprovado através de documento do fabricante

**4. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

- 4.1. Admite-se o fornecimento de comprovantes de compatibilidade ou comprovantes de certificação para uma família ou série de produtos com variante apenas do tipo e/ou quantidade de processadores.
- 4.2. Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar as seguintes declarações/documentos emitidos pelo fabricante dos equipamentos ofertados:
  - 4.2.1. Que o licitante é sua revenda autorizada e está habilitado a comercializar os produtos cotados ou que está adquirindo os equipamentos em uma revenda autorizada.
  - 4.2.2. Que assegura que os equipamentos cotados (citar série e modelo) são de linha de produção continuada e que se compromete a fornecer peças de reposição pelo período mínimo de 24 meses.
  - 4.2.3. De que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional, que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão cumpridas pela sua rede autorizada e sob sua supervisão, sem qualquer ônus adicional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390**  
**(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)**

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COVID-19**

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (COVID-19)**

N.º .....

O Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag<sup>a</sup> Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução n° 36/2018/CS/IFS., inscrita no CPF sob o n° 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade n° 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../2020, publicada no ..... de ...../20...., processo administrativo n° .23060.001179/2020-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis – do tipo TABLET 4G, e Escritor Digital com caneta com garantia e suporte técnico, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, para fins de enfrentamento da emergéncia de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, especificados no item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390**  
**(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br**

2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe Reitoria. (UASG 158134).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju (UASG 158393)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento para dispensa ou máximo de cem por cento para pregão por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro para dispensa, ou máximo de quinze para pregão do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390

(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.978/20 prevista no seu art. 8º.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**8.3. (SUPRESSÃO).**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracaju, 17 de julho de 2020.

---

Ruth Sales Gama de Andrade  
Reitora

---

EMPRESA

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)  
**MODELO DE TERMO DE CONTRATO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO**

**ANEXO III**

**MINUTA TERMO DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE TI (GARANTIA)**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TI COM  
GARANTIA DE 24 MESES N° ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
.....  
E A EMPRESA  
.....**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ...., de .... de ..... de 20.., publicada no DOU de .... de ..... de ...., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGO/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis – do tipo TABLET 4G, e Escritor Digital com caneta com garantia e suporte técnico, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390**  
**(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Tablets - Garantia 24 meses			
2	Mesa digitalizadora - Garantia 24 meses			

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços de garantia serão iniciadas com o recebimento do bem, observado o fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 24 meses, contados a partir do marco supra referido.

2.3. (SUPRESSÃO)

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$.....(....)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. (SUPRESSÃO).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Aracaju/Se para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pacificado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  
2-

*EM BRANCO*



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação

**1 - Tablet**

**Descrição Detalhada:** Tablet, tela: 9,1 a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: 16 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi, 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Sim

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4500

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.025,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Lugar de Entrega (Quantidade):** Aracaju/SE (4500)

**2 - mesa digitalizadora**

**Descrição Detalhada:** Escritor Digital com caneta tipo mesa digitalizadora especificações técnicas mínimas: a) área ativa aproximada(minima): 152x95mm; b) função multi-toque; c) tecnologia: método de ressonância eletromagnética patenteada; d) resolução: 5080 lpi e) tipo de caneta : sensível à pressão, sem fio e sem pilhas; f) nível de pressão da caneta: 8192 g) requisitos do sistema: porta usb; windows 7 ou posterior (64bits), bluetooh; h) a mesa digitalizadora deve vir acompanhada de: 1 (uma) caneta, 1 (um) cabo usb, 10 (dez) pontas de caneta para reposição (5 pontas padrão e 4 de feltro), manual em português; i) garantia mínima de 12 (doze) meses.; mesa digitalizadora especificações mínimas requisitos do sistema - porta usb - conexão a internet - pc windows 7,8 ou 10 - mac os x 10.8.5 ou versão posterior tipo de conexão usb.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Sim

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 572,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracaju/SE (40)

*EM BRAUNCO*

)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 - [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

---

À Reitoria,

Após ajustes efetuados com base nas recomendações da Procuradoria Federal do IFS e concluída as fases processuais legais internas da licitação, vimos solicitar autorização para a realização dos procedimentos conclusivos da licitação (fase externa) conforme termo abaixo.

Aracaju, 21 de julho de 2020.

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A LICITAÇÃO**

Autorizo a realização de procedimento licitatório para pregão eletrônico para o objeto descrito neste processo, tombado sob o nº 23060.001179/2020-65, em consonância com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aracaju, 22 de junho de 2020.

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
**Reitora**

*EM BRANCO*



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

21/07/2020 16:06:37

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 23/07/2020 e Divulgado no ComprasNet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) nessa mesma data.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
26423 - INST.PED.DE EDUC., CIENCE E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.PED.DE EDUC., CIENCE E TEC. DE SERGIPE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Dispura
Pregão	00009/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00011/2020			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada MEISGD	
2306000117920	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP				Quantidade de Bens:
12 mes(es)	Equalização de ICMS	Internacional	2	
Objeto	Aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis - do tipo TABLET 4G, o Escritor Digital com caneta com garantia e suporte técnico, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19			

Primeira Data da Publicação/Divulgação	Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação
23/07/2020		
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 23/07/2020 às 08:00	Em 29/07/2020 às 09:00	
Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional		
Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora	
158134	INST.PED.DE EDUC., CIENCE E TEC. DE SERGIPE	
Gestão	Empenho	
26423	2020 NE	800152

Disponibilizar para Publicação/Divulgação	Aviso de Licitação
---	--------------------

Branca



)

L





# VC COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 031.472.148/000152 – IE: 003272903.00-34

END: Rua Firmino Costa, 246 – Jardim Montanhês – Belo Horizonte / MG

TELEFONE: (31)36575141 - CELULAR: (31)99755-0363

EMAIL: licitacao.vc@outlook.com.br; gerencia.vc@outlook.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander (033) Agência: 4229 C/C: 13003655-8

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

## PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 92020

UASG: 158134

**1. Propomos fornecer ao ÓRGÃO:**

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria  
pelos constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca Modelo	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	Características - Marca: Multilaser - Modelo: NB326 Especificações - Tela: - Tamanho: 9" TN, Capacitivo, 5 pontos - Resolução: 1024 x 600 - Chipset: - A50 - Memória RAM: - 1 GB - Armazenamento Interno: 16 GB* - Expansível com SD Card até 64 GB *A memória indicada corresponde ao espaço total não formatado. Parte dessa memória é reservada ao sistema operacional, a capacidade disponível para o usuário pode ser menor que o indicado. Câmera: - Frontal: 1.3 MP - Sistema Operacional: - Android 8.1 Oreo (Go edition) - Conexões: - Wi-Fi (802.11 b/g/n) - Bluetooth: 4.0 - Portas: - 1 x Micro USB 2.0 - 1 x Fone de ouvido 3,5 mm (P2) - CPU: - Quad Core - Frequência: 1.3GHz - Sensores - G-Sensor - Dimensões: - 238 x 147 x 12 mm - Conteúdo da embalagem: - 1 x Tablet Multilaser M9S GO - 1 x Cabo Micro-USB - 1 x Carregador - 1 x Guia Rápido	Unid	MULTILASE R/M9S00	4500	R\$ 535,00	R\$ 2.407.500,00
TOTAL:						R\$ 2.407.500,00

XTENSO dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos reais

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
6. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não  Sim ( x ) / Microempresa - ME

10. Declaro que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

11. Declaro que nos submetemos a todas as cláusulas e condições do edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas complementares.

12. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Santander, Agência 4229, Conta 13003655-8 e o nosso telefone para contato é (31)3657-5141, e e-mail [licitacao.vc@outlook.com.br](mailto:licitacao.vc@outlook.com.br). Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com a pessoa do Senhor:

Nome: Vinicius Clark Paiva

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteiro

Carteira de Idt: 8613587

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 013.567.956-76

Endereço: Rua Cecília Fonseca Coutinho, 494, apt.101 - Castelo - Belo Horizonte/MG

Cargo: Proprietário Administrador

Vinícius Clark Paiva

Cargo: Representante legal

RG: MG-8613587

CPF: 013.567.956-76

BELO HORIZONTE - MG, quarta-feira, 29 de julho de 2020

**RE: Proposta da VC Comércio para análise - Pregão 09.2020**

marcos pereira dos santos <[marcos.pereira@ifs.edu.br](mailto:marcos.pereira@ifs.edu.br)>

Qua, 29/07/2020 11:38

Para: Ricardo Rabelo <[ricardo.rabelo@ifs.edu.br](mailto:ricardo.rabelo@ifs.edu.br)>; Andreia Dos Santos Almeida <[andreia.almeida@ifs.edu.br](mailto:andreia.almeida@ifs.edu.br)>

Cc: Licitacoes e Contratos <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>; Valdemar Alves da Costa Neto <[valdemar.neto@ifs.edu.br](mailto:valdemar.neto@ifs.edu.br)>; Antonio Jose De Jesus Santos <[antonio.santos@ifs.edu.br](mailto:antonio.santos@ifs.edu.br)>

Prezado Ricardo,

Valido as divergências que você informou, porém ainda encontrei as desconformidades abaixo:

- Memória não atende ao especificado. (\*A memória indicada corresponde ao espaço total não formatado. Parte dessa memória é reservada ao sistema operacional, a capacidade disponível para o usuário pode ser menor que o indicado.)
- Não está especificado os megapixel a câmera traseira;
- Não está especificado no mAh da bateria;

Atenciosamente,

**MSc. Marcos Pereira dos Santos**

IFS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Avaliador INEP/MEC

Campus Itabaiana

79 99899-5500

---

De: Ricardo Rabelo <[ricardo.rabelo@ifs.edu.br](mailto:ricardo.rabelo@ifs.edu.br)>

Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2020 11:05

Para: Andreia Dos Santos Almeida <[andreia.almeida@ifs.edu.br](mailto:andreia.almeida@ifs.edu.br)>

Cc: Licitacoes e Contratos <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>; Valdemar Alves da Costa Neto <[valdemar.neto@ifs.edu.br](mailto:valdemar.neto@ifs.edu.br)>; marcos pereira dos santos <[marcos.pereira@ifs.edu.br](mailto:marcos.pereira@ifs.edu.br)>; Antonio Jose De Jesus Santos <[antonio.santos@ifs.edu.br](mailto:antonio.santos@ifs.edu.br)>

Assunto: RES: Proposta da VC Comércio para análise - Pregão 09.2020

Prezada Pregoeira,

Observando a especificação do objeto, dois itens estão de desconformidade:

**Versão Sistema Operacional**

- Proposto: Android 8.1 Oreo (Go Editi
- Solicitado: Android 9 Pie (Go Editi

**Fone de Ouvidos**

- Proposto: Fone de Ouvido 3,5 mm (p2)
- Solicitado: Fone de Ouvido 3,5 mm (p2) com microfone

Desta forma, a proposta não atende as especificações mínimas requisitadas.

Verificar esclarecimentos com o fornecedor.

Atenciosamente,



**INSTITUTO  
FEDERAL  
Sergipe**

**Ricardo Ariel Correa Rabelo, MSc**  
Diretor (Portaria 2119 - 02/08/2018)  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação  
Av. Gen. Fábio Tavares, 1166, Centro, Aracaju/SE  
CEP 49055-260 - Tel: +55 79 3711 3166

<http://www.ifs.edu.br>

De: Andreia Dos Santos Almeida

Enviado:quarta-feira, 29 de julho de 2020 10:53

Para: Ricardo Rabelo

Cc:Licitacoes e Contratos

Assunto: Proposta da VC Comércio para análise - Pregão 09.2020

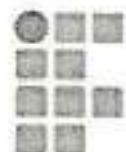
Prezados bom dia,

Encaminho em anexo a proposta do item 1 (tablets) para análise quanto à sua aceitabilidade.

Informo que o item 2 foi fracassado.

O pregão está marcado para retorno amanhã as 09hs

No aguardo.



**INSTITUTO  
FEDERAL  
Sergipe**

**Andreia dos Santos Almeida**

Divisão de Serviços/DES

Instituto Federal de Sergipe - Reitoria

Tel: (79) 3711-1875/1865/1860

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

## PROPOSTA

COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 9 2020

Ao

INSTITUTO FEDERAL SERGIPE (UASG 158134)

### 1 DADOS DA LICITANTE E PARA ASSINATURA DE ATA, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Razão Social	MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA-Me		
CNPJ	01.353.183/0001-91	INSC.ESTADUAL	114.692.150.111
Endereço	RUA INHANGAPI ,05 - Parque Vila Prudente		
Cidade -Estado	SÃO PAULO - SÃO PAULO		
Telefone	11- 2341-6677		
Email	vendas@megaline.com.br		

### 2 DADOS BANCARIO DA LICITANTE

BANCO	Banco do Brasil
AGENCIA	1511
CONTA CORRENTE	20652-0

### 3 PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

ITEM (LOTE)	DESCRÍÇÃO	MARCA / MODELO	Qtd	VALORES DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tablet Multilaser M9 3G 1GB 8GB 9 Pol. Quad Core Dual Câmera Dual Chip Preto - NB247	UTILASER		R\$ 535,00	R\$ 2.407.500,00
TOTAL					R\$ 2.407.500,00

**MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA**

Rua: Inhangapi, 07 São Paulo - SP CEP: 03141-080

E-mail: [megaline@megaline.com.br](mailto:megaline@megaline.com.br)/ Fone: 0XX11 2341-6677

Visite nosso site: [www.megaline.com.br](http://www.megaline.com.br)

**4 Validez da Proposta**

- Não será superior a 60 dias (sessenta dias) consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual,

**5 Do Prazo de Entrega**

- A NEGOCIAR COM O INSTITUTO ,
- 
- **6 Garantia**
- Prazo de garantia é de12 ( doze ) meses..

**7 Local de Entrega**

- O local será aquele que constar em Edital

**8 Impostos e Taxas**

- Declaramos que o preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, Comerciais, sociais e trabalhistas , ou de qualquer natureza , incidentes sobre a venda dos materiais ofertados nesta proposta.

Respeitosamente,

São Paulo, 30 julho de 2020



LUIS ANTONIO O. DOS SANTOS  
RG 8.778.788  
CPF 828.492.428.53



O que você deseja buscar?

[Multilaser > Informática e Tablets > Tablets > Tablets](#)

Tablet Multilaser M9 3G 1GB 8GB 9 Pol. Quad Core Dual Câmera Dual Chip Preto - NB247

[Especificações técnicas](#)[TELE OFP](#)[PRÉVIA GRÁTIS](#)[R\\$ 549,00](#)**R\$ 459,02** ou 12x de R\$ 38,25 (sem juros)[R\\$ 549,00](#)**R\$ 459,02**

ou 12x de R\$ 38,25

[COMPRAR](#)

 Adicionar ao carrinho

Calcule o valor do frete e prazo de entrega para a sua região

## CONSULTE FRETE E PRAZOS E ENTREGA

OK

[Não sei meu CEP](#)

## CARACTERÍSTICAS

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## COMENTÁRIOS

M9 3G

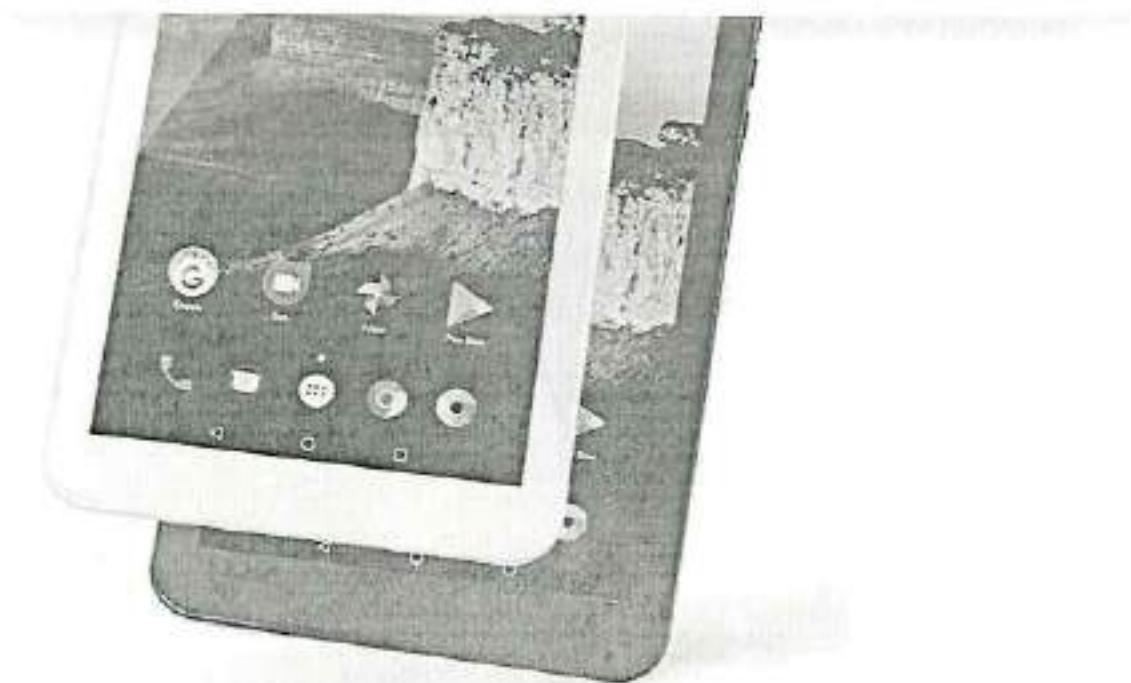
Tablet 3G . 9"

O tablet Multilaser M9 3G conta com uma super tela de 9 polegadas para você que procura por um produto versátil para realizar suas atividades com rapidez, mobilidade e mais qualidade em suas imagens.



R\$ 549,00  
R\$ 459,02  
ou 12x de R\$ 38,25

[COMPRAR](#)



## Muito mais para você!

O **Processador Quad Core, memória RAM de 1GB e 8GB de armazenamento** trazem um desempenho ainda mais potente para tudo que você precisa.

Além disso, o Multilaser M9 3G conta com **Android 7.0, conexão Wi-Fi, 3G, Bluetooth e GPS** com uma bateria de longa duração para uma experiência ainda mais completa.



conexões Wi-Fi, 3G,  
GPS e Bluetooth



processador  
Quad Core

R\$ 549,00

**R\$ 459,02**

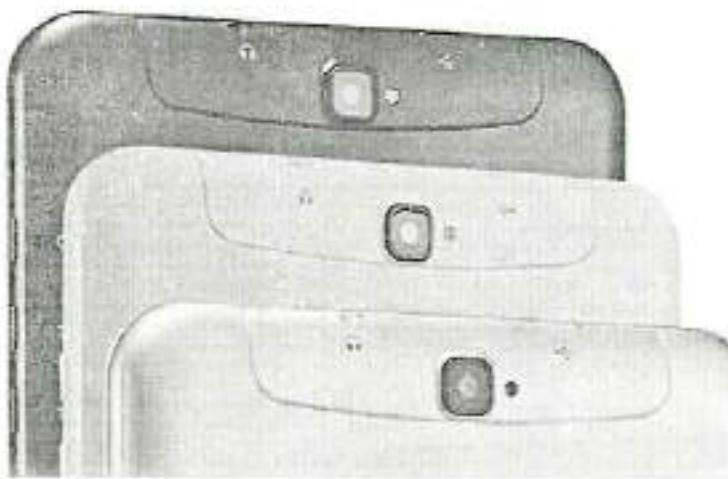
ou 12x de R\$ 38,25

[COMPRAR](#)

Folha: 130  
verso

O Multilaser M9 3G é Dual Chip, permitindo que seja realizada a ligação simultânea com duas ligações celulares.

Disponível em 3 opções de cores, metálico prata, cinza e preto. Escaphe a rotina! Divirta-se combinando seu estilo e um dos 3000000 de códigos disponíveis da T-Mobile para locais e quaisquer necessidades!



R\$ 549,99  
R\$ 459,02  
ou 12x de R\$ 38,25

[COMPRAR](#)



Tablet Multilaser M9 3G, design moderno e eficiência em suas mãos.

Desenvolvido com o super processador Quad Core, você pode jogar, ver vídeos, navegar na Internet e muito mais, tudo isso ao mesmo tempo e sem travamentos ou lentidão, acompanhado do sistema operacional Android 7.0 que permite turbinar seu tablet com milhares de aplicativos no Google Play.

Para facilitar seu dia-a-dia, com o M9 3G você pode realizar e atender chamadas de voz, câmera frontal de 1.3mp e traseira de 2.0mp você pode tirar fotos incríveis e registrar seus melhores momentos.

Possui conexão wi-fi, 3G, bluetooth e GPS para você sempre ficar conectado. Conta com 1GB de Ram e 8GB de armazenamento para te oferecer um desempenho ainda mais potente e eficiente.

Nas cores Preto (NB247), Rosa (NB248) ou Prata (NB284).

Imagens meramente ilustrativas.

Receba novidades e promoções exclusivas e  
GANHE 5% OFF na primeira compra!

\*Confira nossa Política de Privacidade

Digite seu nome:

Digite seu e-mail:

Eu Quero! □

R\$ 519,00  
R\$ 459,02  
ou 12x de R\$ 38,25

[COMPRAR](#)

Significado



Acessibilidade

## Meios de pagamento



Baixe o App

MULTILASER INDUSTRIAL SA - CNPJ 59.217.553/0001-02 - INSCRIÇÃO 112.159.766.117 - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº1811,  
12º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP

R\$ 649,99

R\$ 459,02

ou 12x de R\$ 38,25

COMPRAR

**RES: Proposta da Megaline 2<sup>a</sup> colocada do pregão 09/2020**

Ricardo Rabelo <ricardo.rabelo@ifs.edu.br>

Qui, 30/07/2020 09:51

Para: Andreia Dos Santos Almeida <[andreia.almeida@ifs.edu.br](mailto:andreia.almeida@ifs.edu.br)>

Cc: Licitacoes e Contratos <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>; marcos pereira dos santos <[marcos.pereira@ifs.edu.br](mailto:marcos.pereira@ifs.edu.br)>; Antonio Jose De Jesus Santos <[antonio.santos@ifs.edu.br](mailto:antonio.santos@ifs.edu.br)>; Valdemar Alves da Costa Neto <[valdemar.neto@ifs.edu.br](mailto:valdemar.neto@ifs.edu.br)>

2 anexos (3 MB)

PROPOSTA 2<sup>a</sup> MEGALINE[16979].pdf; Tablet Multilaser M9 3G 1GB 8GB 9 Pol. Quad Core Dual Câmera Dual Chip Preto - NB247 - Multilaser.pdf;

Senhora Pregoeira,

Observando a especificação do objeto, dois itens estão de desconformidade:

**Versão Sistema Operacional**

- Proposto: Android 7 Nougat
- Solicitado: Android 9 Pie (Go Editi

**Fone de Ouvidos**

- Proposto: Não há informações
- Solicitado: Fone de Ouvido 3,5 mm (p2) com microfone.

**Bateria**

- Proposto: Não há informações
- Solicitado: mínimo de 2700 mAh

**Memória de Armazenamento**

- Proposto: 8 Gb
- Solicitado: 16 Gb (Mínimo)

**Garantia**

- Proposto: 12 meses
- Solicitado: 24 meses

Os dados faltantes foram resgatados da marca e modelo informados na proposta (em anexo cópia digital dos dados do site do fabricante):

- Marca: Multilaser
- Modelo: NB247

Desta forma, a proposta não atende as especificações mínimas requisitadas.

Verificar esclarecimentos com o fornecedor.

Atenciosamente,



**INSTITUTO  
FEDERAL  
Sergipe**

**Ricardo Ariel Correa Rabelo, MSc**  
Diretor (Portaria 2119 - 02/08/2018)

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação  
Av. Gentil Tavares, 1100, Gentil Vargas, Aracaju/SE  
CEP 49055-240 - Tel.: +55 79 3711 3166

<http://www.ifs.edu.br>

**De:** Andreia Dos Santos Almeida  
**Enviado:** quinta-feira, 30 de julho de 2020 09:37  
**Para:** Ricardo Rabelo  
**Cc:** Licitacoes e Contratos  
**Assunto:** Proposta da Megaline 2<sup>a</sup> colocada do pregão 09/2020

Prezados

Segue em anexo a proposta da empresa MEGALINE, 2<sup>a</sup> colocada do item tablets, para análise quanto a sua aceitabilidade.

O pregão está agendado para retornar as 10:34 minutos de hoje.

No aguardo

**Andreia dos Santos Almeida**

Divisão de Serviços/DEL  
Instituto Federal de Sergipe - Rui Barbosa  
Tel: (79) 3731-1875/1866/1860  
[ysouza@ifs.edu.br](mailto:ysouza@ifs.edu.br)

30/07/2020 10:11

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SERGIPE  
Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: Multilaser Industrial S.A.

CNPJ Nº: 59.717.553/0006-17

Inscrição Estadual: 251.347.417.00-45 Inscrição Municipal: 009538

Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires - Extrema - MG - 37.640-000

Telefone: (31) 963270249 - Fax: (31) 3616-8885

E-mail: [marcel.reno@multilaser.com.br](mailto:marcel.reno@multilaser.com.br) ou [andreia@multilaser.com.br](mailto:andreia@multilaser.com.br)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 24 (meses) conforme edital

Banco: Banco do Brasil - AG: 1912-7 / C/C: 101667-9

Representante da Empresa: Marcel Reno

RG.: 34.664.766-6 CPF/MF: 299.883.998-3

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos tipo tablets, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição Detalhada	UNID	QUANT	Marca Fabricante	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.1. Computador Portátil Android do tipo Tablet; 1.2. Conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo); 1.3. Suporte a SIM Card para acesso à internet através de 3g (Mínimo); 1.4. 1Gb RAM mínimo; 1.5. 16GB de espaço mínimo; 1.6. Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo); 1.7. Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo); 1.8. Tela capacitiva de 9" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multi-toque com até 5 pontos simultâneos com resolução mínima de 1024x600; 1.9. Wi-Fi, dual Câmera 0,3 (frontal) e 2MP (traselra) no mínimo; 1.10. Fone de ouvido com microfone; 1.11. Carregador; 1.12. Bateria 2.700mAh Mínimo. 1.13. Garantia mínima de 24 (doze) meses.  Link do site:  <a href="http://intra1.multilaser.com.br/admin-site/arquivos/governo/pdf/Catalog_MLX3_10A_3G.pdf">http://intra1.multilaser.com.br/admin-site/arquivos/governo/pdf/Catalog_MLX3_10A_3G.pdf</a>	UN	4500	Marca: Multilaser  Fabricante: Multilaser	MLX3-M10A 3G NB331 + FONE PH312	R\$ 548,00	R\$ 2.466.000,00

Valor Unitário: R\$ 548,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais).

Valor total: R\$ 2.466.000,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil reais.).

**MULTILASER**

SUA VIDA MULTIMELHOR

Folha: 133  
verso

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos que tomamos conhecimento e estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

São Paulo 30 de Julho de 2020



**MARCEL RENO**

Representante Legal de **MULTILASER Industrial S.A.**  
*Head for Sales of Government, Education & Health*  
[marcel.reno@multilaser.com.br](mailto:marcel.reno@multilaser.com.br)  
(+55 11) 97310-5952 / 3076-3652

159.717.553/0006-17

MULTILASER INDUSTRIAL S/A

Rua Josefa Gomes de Souza, 383  
Bairro das Piras - CEP 37640-000  
EXTREMA - MG

---

**MULTILASER**  
SUA VIDA MULTIMELHOR  
[www.multilaser.com.br](http://www.multilaser.com.br)

Matriz  
Av. Engenheiro Fausto Lima, 1311 - São Paulo-SP - CEP 01451-001  
Fábrica  
R. Josefa Gomes de Souza, 382 - Extrema-MG - CEP 37640-000

# MULTILASER

SUA VIDA MULTIMELHOR

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

ITEM 01-Tablet

Fabricante: Multilaser

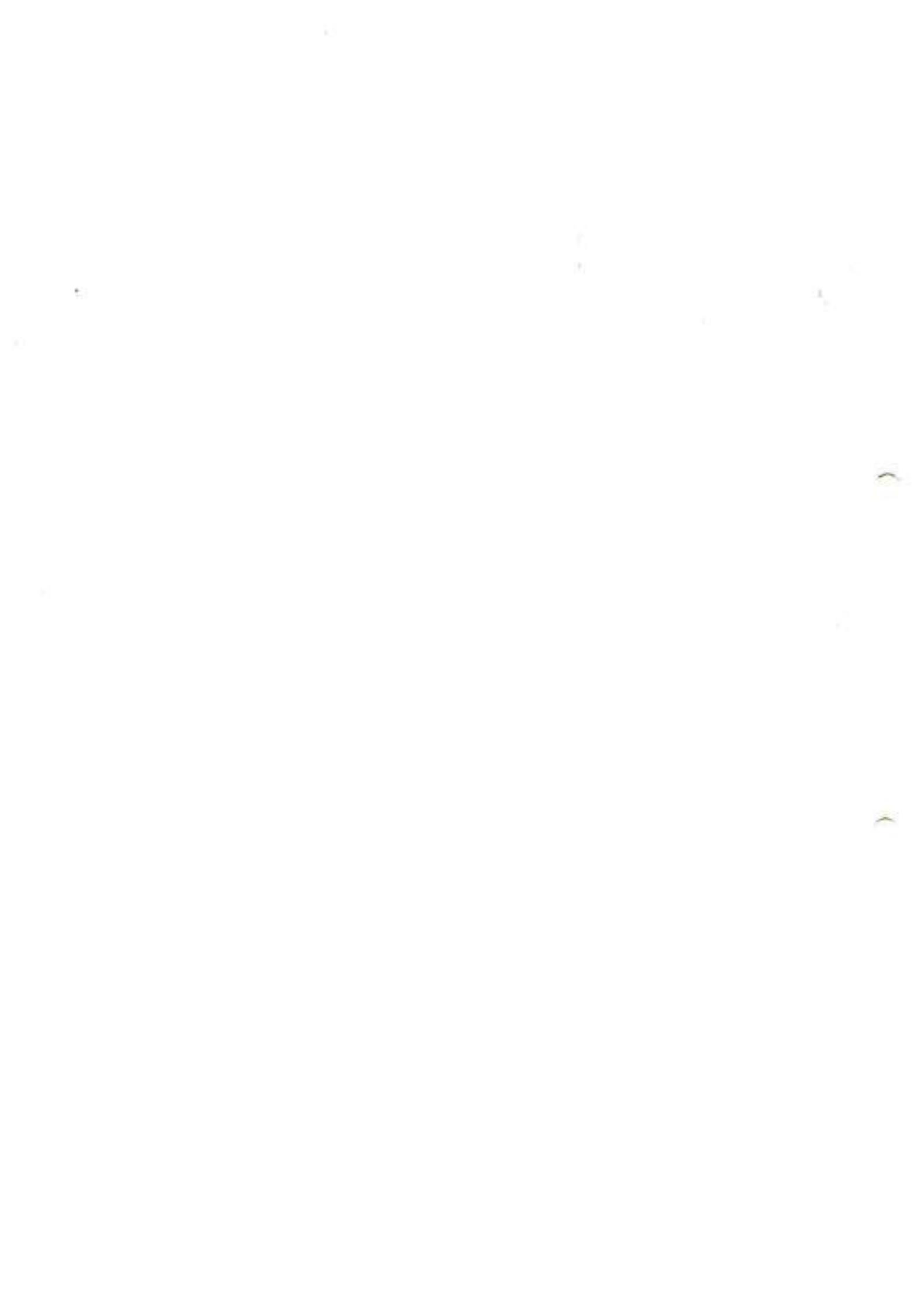
Modelo: MLX3-M10 3G

## ATENDIMENTO - PONTO A PONTO (Especificações x Catálogo)

Especificação Técnica	Atende (Sim ou Não)	Página catalogo
<b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b>		
1.1. Computador Portátil Android do tipo Tablet;	Sim	Pág.3
1.2. Conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo);	Sim	Pág.3
1.3. Suporte a SIM Card para acesso à internet através de 3g (Mínimo);	Sim	Pág.3
1.4. 1Gb RAM mínimo;	Sim	Pág.3
1.5. 16GB de espaço mínimo;	Sim	Pág.3
1.6. Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo);	Sim	Pág.1
1.7. Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo);	Sim	Pág. 3
1.8. Tela capacitiva de 9" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multi-toque com até 5 pontos simultâneos com resolução mínima de 1024x600;	Sim	Pág.1 e 3
1.9. Wi-Fi, dual Câmera 0,3 (frontal) e 2MP (traseira) no mínimo;	Sim	Pág.2
1.10. Fone de ouvido com microfone;		Pág.2 + fone PH312
1.11. Carregador;	Sim	Pág.2
1.12. Bateria 2.700mAh Mínimo.	Sim	Pág.3

São Paulo, 28 de Julho de 2020.

Valmir Cândido  
Responsável Técnico  
Valmir.junior@multilaser.com.br  
(11) 3809-7102 / 99120-3227



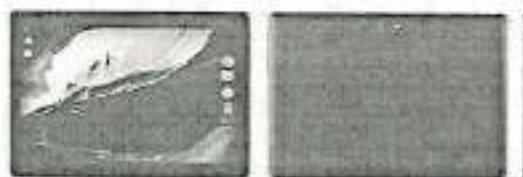


Imagens ilustrativas

<b>Unidade de processamento</b>	Executa arquivos de áudio e vídeo, permite aplicações do tipo educacional, hospitalar e científicas. Possui funções de decodificação de áudio e vídeo acelerados por hardware. AnTuTu com nota Superior a 15000 (Testado), suporta temperaturas entre 15°C e 70°C.
<b>Tela</b>	Multitoques (5 toques simultâneos), acessa todas funcionalidades do tablet através do toque. Permite recurso com gestos do tipo pinça aumentar ou diminuir o zoom na imagem (Pinch). Tela LED widescreen (capacitiva) brilhante, colorida e construída com tecnologia IPS, 16M cores, retro iluminado. Resistente a arranhões e pequenas quedas.
<b>Armazenamento</b>	Interno Tipo flash / emmc, com Slot de cartão de memória para expansão do armazenamento interno tipo micro SD Card SDHC <sup>1</sup> , disponível nas opções: 16, 32, 64, 128 e 256 GB. Integrado e acessível na parte externa.
<b>Interfaces</b>	Slot Sim-CARD, microfone e alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Saída combo para fone e microfone, conector padrão P2 de 3,5 mm e com 3 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo). Interface de dados para conexão com computador, disponível para uso quando o tablet está em processo de carga da bateria, conector DCIN e (Mini/micro): USB 2.0, HDMI (opcional), SD e opção de PC Sync com gerenciamento do conteúdo embarcado Interface micro HDMI (Reproduz vídeos em monitor ou TV, com resolução de 1920x1080p). Todas portas são integradas no equipamento.
<b>Câmera</b>	Integrada ao equipamento com ajuste de foco e zoom digital e função gravação de vídeo em full hd, ambas permitem filmar e tirar foto.
<b>Bateria</b>	Interna e recarregável de Lítio-Ion. Vida útil de 360 (trezentos e sessenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% do original ao final deste tempo. Permite o uso do Tablet enquanto a bateria estiver carregando. Autonomia de até 10 horas (Wi-Fi) e 9 horas para navegar pela web via rede de dados 3G <sup>2</sup> . Possui mecanismos de segurança para interromper a conexão com a bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; Pode ser mantida conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. Tempo de recarga de até 4 horas;
<b>Gabinete</b>	Não possui saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Possui teclas de desligamento e controle de volume do som. Disponível nas cores Preta, Branca e Dourado.
<b>Peso do Gabinete</b>	500g (Não inclusos acessórios) <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Importante ressaltar que é difícil estimar a autonomia de energia, já que é influenciada por muitos fatores como tempo de uso, ambiente, bateria de uso, tablet e outros. É o caso da tela, da conexão com a operadora, do GPS, das redes Wi-Fi, 3G, do processador e de outras. <sup>2</sup>Accessórios indisponíveis: Cabo, carregador e manual.

Funcionalidades	<p>Acelerômetro, Sensor de luz ambiente, funciona como "USB Mass Storage" sem a necessidade de instalação de drivers ou softwares. Permite mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição. GPS, AGPS, do tipo Glonass e integrado com antena interna, vinculado aos softwares de mapa e ao serviço de localização do sistema operacional. Recursos de vídeo: Gravação com resolução de pelo menos 720p. (câmera traseira), 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p. (Full HD). Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. Atualização do sistema pela rede.<sup>4</sup></p>
Sistema Operacional, Aplicações e Softwares	<p>Tempo de BOOT de 35 segundos; Idioma em Português (Brasil), Inglês (Estados Unidos), Espanhol, Alemão. Agenda com Capacidade de contatos armazenados conforme disponibilidade de memória interna ou externa, calendário, antivírus, relógio com horário mundial, despertador/alarme, calculadora, cronômetro, gerenciador de arquivos, configuração que permite desligar a conexão da rede. (Modo Avião). Permite gerenciamento de recurso contra roubo, localização aproximada e limpeza remota. Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais e acesso ao Youtube Teclado virtual Qwerty, Português (Brasil), Espanhol, Inglês (Estados Unidos) padrão Android Software para visualização de documentos compatível com os padrões ppt, ptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc; Permite o uso de DRM;<sup>5</sup> Navegador web com suporte a ECMA Script (Java script), HTML5 com CSS2 e Flash Google Play / Google talk, Software de mapas Google Maps e Street View Software cliente para conexão remota (vnc player) Software para gravação de vídeo e áudio Suporte chamadas de voz / Mensagens SMS / MMS Software para e-mail compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP Software para desenho com recursos de desenho de figuras geométricas, linhas retas e curvas pintura e preenchimento de figuras com 256 cores</p>
Acessórios e personalizações	<p><b>Caneta Digital acessório (Opcional):</b> Escrita virtual com posicionamento independente, Escrita similar a canetas esferográficas; Tempo de funcionamento da caneta é o mesmo do tablet Independente da fonte de energia; <b>Aplicação e execução:</b> Escolha de espessura de linha, Escolha de tipo de caneta ou pincel, selecionar diferentes tipos de cores, Intereração com objetos geométricos, Funcionalidade de borracha (Remoção da escrita)      Intereração com software de anotações e desenho à mão livre instalados no Tablet.  <b>Cabo de dados USB:</b> Permite a conexão aos micros computadores, compatível com as plataformas Windows, Linux e Mac.      Conectores em plástico atóxico injetado com protetores contra dobras Comprimento do cabo: 1,5 m (um vírgula cinco) metros.  <b>Carregador bivolt:</b> Conexão Seleção automática de voltagem (110/220V), Plug padrão NBR14136      Conectores em plástico atóxico injetado, com protetores contra dobras. Comprimento do cabo: 1,5 m (um vírgula cinco) metros.  <b>Fone de ouvido:</b> (Opcional)      Formato anatômico; impedância de 32ohms; frequência de resposta 20Hz – 20khz.</p>
Certificações	<p>Diretiva RoHS: Restrição de Certas Substâncias Perigosas      Certificação: ISO/IEC 60950-1 – IEC 60529      Certificação Anatel</p>



Imagens ilustrativas

Processador	Quad Core de 1,3Ghz	
Memória Ram	2GB	
Memoria	32GB	
Tela	Tamanho: Resolução: PPI: Contraste: Brilho:	30,1" 1280x800 (WXGA) 149 500:1 220cd/m²
Conectividade (Padrão GSM/ GPRS, EDGE / UMTS / HSDPA) Compatível com todas operadoras de telefonia do território nacional com serviço voz e dados.	Wi-Fi Bluetooth 2G 3G	IEEE 802.11 a*/b/g/n/ac <sup>T</sup> 2,4GHz (Suporte a Proxy) 4.0 A2DP, PAN, AVRCP, DI, PBAP, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP. 850/900/1800/1900mhz 700/850/900/1900/2100mhz
Câmeras	Traseira: 5 MP (Megapixel) com Flash, Zoom Digital – 4x e Autofoco Frontal: 2MP [Megapixel]	
Bateria	5000mAh / 6000 mAh / 8000mAh	
Sistema operacional	Disponível nas versões Android 9.0 Português *	
Decodificação dos arquivos	H263, H264, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp1, mp2, mp3, 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4), mp4, divx, mpg, m4v, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H264, som estéreo), flac, ogg, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), avi (PCM)	
Arquivos compatíveis Ebook compatíveis	ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ods, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html Epub e pdf	
Dimensões	244 x 174 x 9,0	
<b>Proteção IP-54 (proteção contra sólidos e líquidos).</b>		
Capa Protetora Políuretano (opcional):	A utilização do tablet MLX3, nas versões acima de 4Q17, possui proteção interna que ao adicionar a capa de proteção CP010-MLX Cap-54-10A protege o tablet de impactos dinâmicos em piso rígido, choques e permite acesso a todas interfaces sem a necessidade de remoção, com abertura traseira para customizações. O produto completo MLX3-M10A + CP010-MLX Cap-54-10A foi desenvolvido de acordo com a normatização e certificação de proteção IP-54.	



\* Versão alegada disponível como opcional

\* A Multilaser acompanha as atualizações de mercado com as versões mais atuais de Android que são homologadas na Anatel.

(2)

(3)







(12-12-19; NB998) (12-12-19; NB335) (12-12-19; NB336) (12-12-19; NB337) (12-12-19; NB338) (16-12-19; NB316)  
 (20-01-20; NB333) (20-01-20; 2016) (20-01-20; NB334) (20-01-20; NB331) (20-01-20; NB327)  
 (20-01-20; 2014) (20-01-20; NB317) (20-01-20; NB318) (20-01-20; NB319) (20-01-20; NB320) (20-01-20; NB325)  
 (20-01-20; 06012) (20-01-20; NB326) (19-02-20; AU715) (23-06-20; NB999) (23-06-20; NB840) (23-06-20; NB339)  
 (23-06-20; NB341) (23-06-20; NB332AC) (23-06-20; NB332AL) (23-06-20; NB332AM) (23-06-20; NB332AP) (23-06-  
 20; NB332BA) (23-06-20; NB332CE) (23-06-20; NB332DF) (23-06-20; NB332ES) (23-06-20; NB332GO) (23-06-20;  
 NB332MA) (23-06-20; NB332MG) (23-06-20; NB332MS) (23-06-20; NB332MT) (23-06-20; NB332PA) (23-06-20;  
 NB332PB) (23-06-20; NB332PE) (23-06-20; NB332PQ) (23-06-20; NB332PR) (23-06-20; NB332RA) (23-06-20;  
 NB332RQ) (23-06-20; NB332RN) (23-06-20; NB332RD) (23-06-20; NB332RR) (23-06-20; NB332RS) (23-06-20;  
 NB332SC) (23-06-20; NB332SE) (23-06-20; NB332SP) (23-06-20; NB332TO)

Produto:	Modem para rede de fibra óptica
Processo MCT/Data:	01250.067088/2018-06 - de 12/11/2018
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MP:	0904, de 09/03/2020 DOU 02/04/2020 ( <a href="http://pesquisa.in.gov.br/impressa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&amp;pagina=12&amp;data=02/04/2020">http://pesquisa.in.gov.br/impressa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&amp;pagina=12&amp;data=02/04/2020</a> )
Modelos:	(23-06-20; RE709) (23-06-20; RE913)
Produto:	Monitor de vídeo, polímerótílico, com tela de dispositivo de cristal líquido, para uso exclusivo ou principal com máquinas de posição 8471
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 - de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MP:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010 ()
Modelos:	MV LCD 15; MV LCD 17; MV LCD 19 (28-01-19; MN001) (28-01-19; TL001) (28-01-19; TL002) (28-01-19; TL003) (28-01-19; TL004) (28-08-19; TL005) (26-08-19; TL006) (26-08-19; TL007) (26-08-19; TL008) (26-08-19; MN101) (26-11-19; TL009) (16-12-19; TL011) (16-12-19; TL012)
Produto:	Ponto de acesso para redes de comunicação sem fio, baseados em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.057088/2018-06 - de 13/11/2018
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MP:	0904, de 09/03/2020 DOU 02/04/2020 ( <a href="http://pesquisa.in.gov.br/impressa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&amp;pagina=12&amp;data=02/04/2020">http://pesquisa.in.gov.br/impressa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&amp;pagina=12&amp;data=02/04/2020</a> )
Modelos:	
Produto:	Repetidor de sinal de dados para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, baseados em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.067088/2018-06 - de 12/11/2018
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MP:	0904, de 09/03/2020 DOU 02/04/2020 ( <a href="http://pesquisa.in.gov.br/impressa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&amp;pagina=12&amp;data=02/04/2020">http://pesquisa.in.gov.br/impressa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&amp;pagina=12&amp;data=02/04/2020</a> )
Modelos:	







As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Verso Homologação, disponível no portal da Anatel ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).  
ANATEL  
ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL  
ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL  
ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL ANATEL  
Divison Gonçaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração